## ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº. 300-2023 - LUCIMAR FROIS DA SILVA DOS SANTOS - REMEMBRAMENTO DE ÁREA

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO № 300/2023		
Constituição do Crédito Tributário		
Contribuinte:		
LUCIMAR FROIS DA SILVA DOS SANTOS		
Endereço:	Fone:	
RUA PROJETADA, SNº	(22) 98819-7069	
Bairro:	Município:	
CAETANO	APERIBÉ-RJ	
CMC:	Profissão:	CPF:
7339		099.186.427-18
Lançamento:	Apuração Fiscal:	Ação Fiscal:
LANÇAMENTO DE REMEMBRAMENTO DE ÁREAS DE TERRAS 004/2023	CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:		
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:		
RJ, inscritos nesta municipalidade sob nº 00.001.089 e nº 00.001.089 e nº 00.005.216, conforme fls. 42, com área de 432,38m² e 172,50m², totalizando com remembramento uma área de 604,88m². O imóvel é de propriedade de Raquel Tavares Walberto Telhado e Lucimar Frois da Silva Anatos, conforme, fls. 12/18.		
O lançamento foi feito com base nas documentações apresentadas pelo contribuinte, relatório de vistoria da fiscalização de Obras e despacho do responsável pela aprovação do projeto de remembramento/Unificação de área, responsável técnico pelo projeto e memorial descritivo, fls. 02/48 e conforme prevê o Art. 562, 1°§ e Art. 563.		
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.		
DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-RS:		
T.S.E Aprovação de Projeto de Remembramento	153,44	
T.S.E Averbação de Metragem de Terreno	28,77	
T.S.E Guias e carnês	9,59	
Total Geral	191,80	
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.		
Aperibé, 20 de novembro de 2023.		
Autoridade Fiscal:		
ROMERSON DIAS MOREIRA RODRIGUES		
Fiscal de Tributo		
Mat. 6070		
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		
Assinatura Responsável	CPF	Data

**Publicado por:** Mayko Kennedy Matta da Cunha **Código Identificador:**05B3FD2C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 08/12/2023. Edição 3526 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/

1 of 1 15/10/2024, 16:34